



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
<b>RELATOR:</b> Samuel Brasileiro Filho		
<b>SPU Nº 7698519/2017</b>	<b>PARECER Nº 503/2018</b>	<b>APROVADO EM: 23.05.2018</b>

### I – RELATÓRIO

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informações Ltda. (CEPEP), representado pelo seu diretor, Antônio Castro de Sousa, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Processo nº 7698519/2017, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro.

O CEPEP é uma instituição devidamente credenciada para ofertar ensino técnico mediante o Parecer nº 038/2017, com validade até 31.12.2019, e tem sede na Rua 24 de Maio, nº 1255, bairro Centro, CEP: 60.020-001, nesta capital. O curso Técnico em Eletrônica fora reconhecido pelo Parecer CESP nº 101/2015, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), no qual constam, dentre outras informações cadastrais: Plano do Curso Técnico, relação dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo, infraestrutura física do referido Centro com seus laboratórios, oficina e biblioteca com acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso fora realizada pela assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), conforme Informação nº 015/2018.

O Plano de Curso está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização curricular prevê 1500 horas, distribuídas em três Módulos e com trezentas horas de Estágio Supervisionado.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 503/2018

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrônica**  
**Módulo I - Introdutório**

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Matemática Instrumental	40	0	40
Eletricidade e Eletromagnetismo	50	10	60
Legislação e Ética Profissional	25	0	25
Inglês Instrumental	25	0	25
Eletrônica Linear	60	20	80
Informática Aplicada	20	40	60
Manutenção e Suporte em Informática	20	30	50
Redes de Computadores	30	20	50
Lógica de Programação	30	20	50
Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40
Eletrônica Digital	35	15	50
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>365</b>	<b>165</b>	<b>530</b>

**Módulo II – Específico**

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Desenho Técnico	30	70	100
Instalações Elétricas I	30	20	50
Eletrônica de Potência	80	40	120
Microcontroladores	70	50	120
Manutenção de Equipamentos Eletrônicos	30	50	80
Instalações Elétricas II	40	20	60
Automação	60	40	100
Gestão Aplicada	40	0	40
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>380</b>	<b>290</b>	<b>670</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	<b>300</b>
<b>Caraga Horário Total</b>	<b>745</b>	<b>755</b>	<b>1500</b>

GOVERNMENT OF CANADA  
LETTRE D'ADRESSE  
GOVERNMENT OF CANADA  
LETTER OF ADDRESS

Confidence No. 552513

Section 1 - Introduction

Section 2 - Details

Item	Description	Amount
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

Section 3 - Summary

Item	Description	Amount
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 503/2018

O Curso Técnico em Eletrônica, ofertado pelo CEPEP, fora avaliado pelo engenheiro José Renato de Brito Sousa, mestre e doutor em Engenharia Elétrica e docente do Instituto Federal. Ele fora designado pelo Presidente deste CEE por meio da Portaria nº 013/2018, publicada no D.O.E. de 07.02.2018. Referido avaliador visitou as instalações do CEPEP e concluiu seu relatório em 02.02.2018, com parecer final favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica, com os seguintes conceitos nos aspectos avaliados:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Excelente
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Excelente

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF e fundamentado na análise técnica da assessoria do NESP/CEE e no relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE FICHAIS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE FICHAIS

O Conselho Nacional de Fichas, criado pelo Decreto nº 10.000, de 27 de maio de 1964, tem a honra de informar que, em virtude da aprovação da Lei nº 5.000, de 27 de maio de 1964, o Conselho Nacional de Fichas passou a denominar-se Conselho Nacional de Fichas e Estatísticas.

Table with multiple columns and rows, containing administrative or organizational data. The text is very faint and difficult to read.

LA ENDOCAVATADO LIOA

Este documento apresenta o plano de trabalho para o ano de 1965, elaborado pelo Conselho Nacional de Fichas e Estatísticas, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos dados estatísticos e a eficiência dos serviços de fichas.

IN - 9310 20 20 20 20

Este documento contém as informações necessárias para a execução das atividades previstas no plano de trabalho, incluindo a identificação dos responsáveis e a distribuição das tarefas.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the name 'M. A. S. A.' and other illegible markings.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

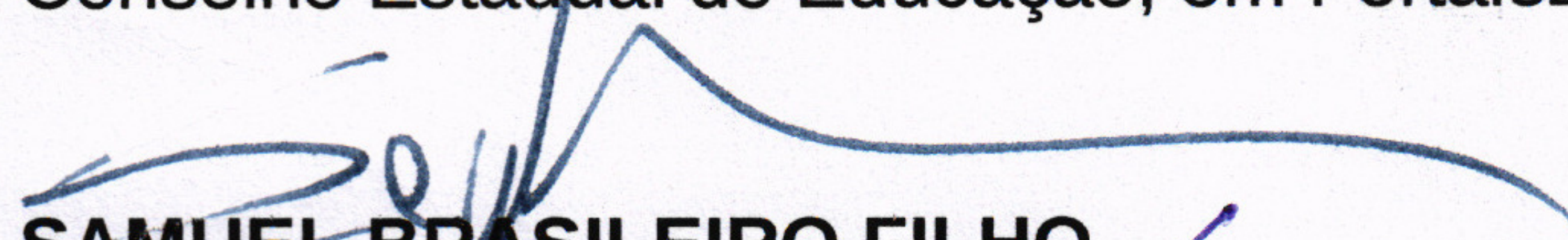
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

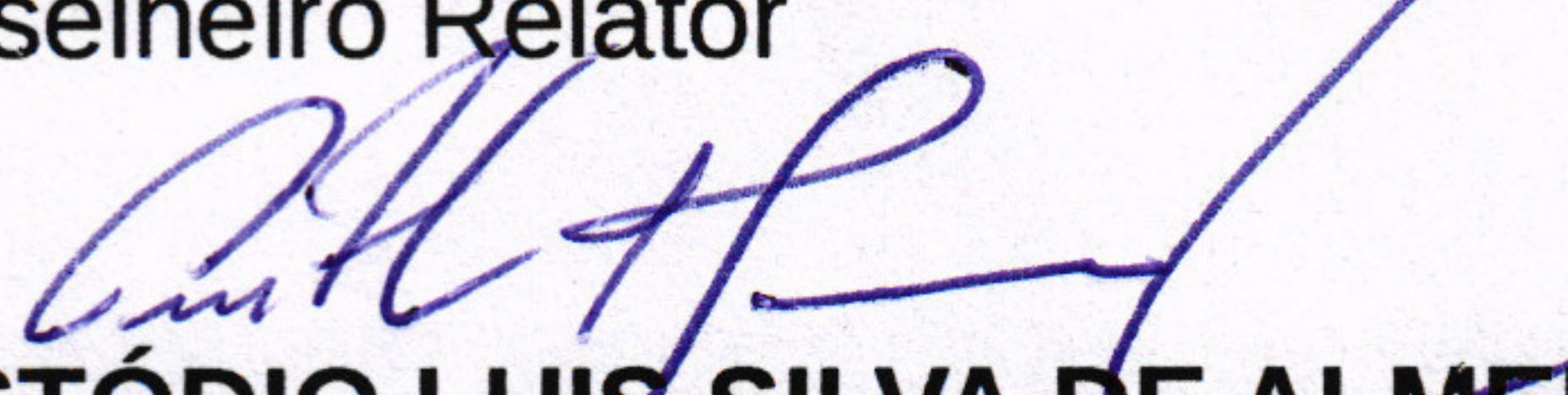
Cont./Parecer Nº 503/2018

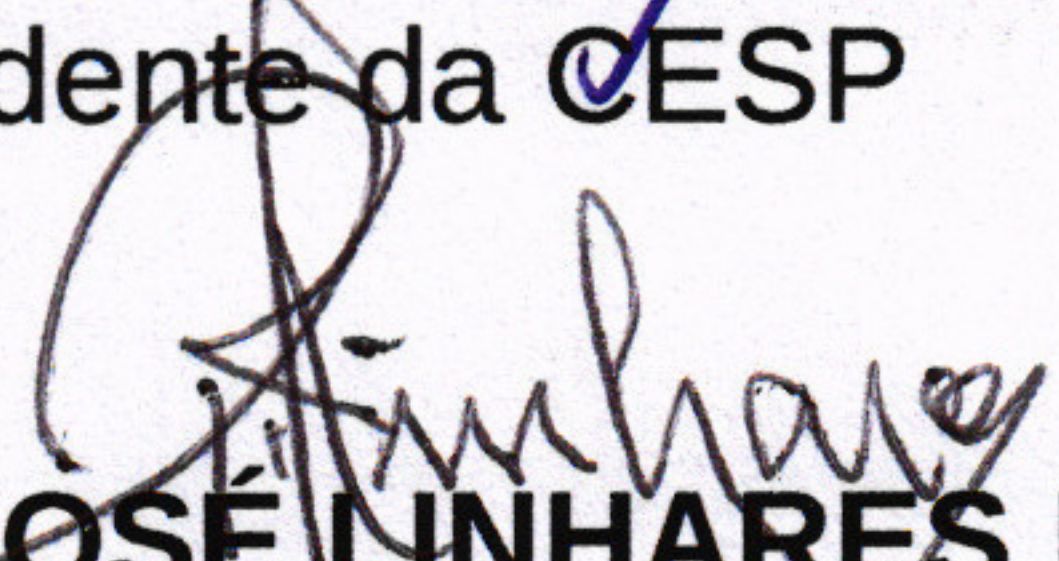
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2018.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator

  
**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE

CONFÉRENCE N° 2018/10  
COMITÉ DE GESTION  
COMITÉ DE GESTION

### IV - COLLECTIF DE GESTION

Préciser les actions à mener et les délais de réalisation

Le Comité de Gestion de l'Université de la Côte d'Ivoire a pour mission de :

*[Signature]*  
Président du Comité de Gestion